

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETIVO:

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto para finalidade de registro de preço que visa Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição **KIT SISTEMA PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE COVID-19**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pa. Conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo - A deste documento, na Modalidade Pregão Eletrônico – **Menor Preço por item**.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o atual agravamento da situação epidemiológica pela Covid-19 no Estado do Pará, onde o Estado mantém pacientes internados em 82,23% dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) na rede pública estadual. Tal sobrecarga é ainda maior em três regiões do estado: o Baixo Amazonas, com 87,88%; Xingu com 95,98%; e Carajás com 92,31%;

Considerando que a pressão sobre os leitos de UTI exclusivos para Covid-19 voltou a crescer em dezembro de 2020, quando 993 internações foram feitas. Em janeiro, a procura aumentou. Mais de 1.500 pacientes passaram a ocupar os leitos. Já em fevereiro, os hospitais receberam um número ainda maior, 1.849. O aumento foi de 86% em três meses;

Considerando que o diagnóstico e tratamento precoces são de suma importância na resposta e avaliações terapêuticas por parte do corpo clínico no qual a avaliação médica de todos os pacientes considerados ou não de auto-risco não pode prescindir de verificação imediata como medida preventiva de salvaguarda as vidas dos cidadãos do Estado do Pará;

Com isso. a presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19, com o intuito de abastecer as Unidades de Referência com Testes rápidos para detecção qualitativa específica IGC e IGM da COVID-19, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-19) do Ministério da Saúde.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

A especificação e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MINIMA	QUANT.M ÁXIMA
1	<b>KIT SISTEMA PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE COVID-19.</b> O kit vem com Verificador portátil óptico eletrônico, que utiliza metodologia imunocromatografia, baseado na reflectância que avalia as intensidades dos sinais das linhas de teste e controle. Um algoritmo específico interpreta os resultados como positivo, negativo ou inválido com base em limiares predefinidos. Visor de cristal líquido (LCD) no instrumento comunica o estado e o resultado do teste para o operador. Fonte recarregável, Resultado em 15 minutos. Capacidade para 3.500 testes ou vida útil de 24 meses. Embalagem com 1 unidade. Verificador com detecção rápida direta da presença ou ausência de antígenos do SARS-CoV-2 em coleta de amostra via swab nasal obtido de pacientes com sinais e sintomas suspeitos de COVID-19. Embalagem com 30 unidades.	UND	25.000	30.000

#### **4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:**

4.1. Consubstanciado no atual cenário instalado por conta do nível crítico da contaminação do Coronavírus no Estado do Pará. Desse modo, os quantitativos previstos foram estimados com base no monitoramento do crescimento diário do histórico de casos suspeitos e na projeção de tal crescimento, não eliminando a possibilidade de que sejam necessárias outras aquisições.

4.2. A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II.

4.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **5. DA EXECUÇÃO**

5.1. O objeto dever ser entregue na **Secretaria Municipal de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico**, na Av. Barão de Capanema,s/n, Centro, CEP. 68.700-005, ao lado da Farmácia Pague Menos, Capanema/PA, de Segunda a Sexta- Feira das 08h00 às 14h00.

5.2. A entrega dos equipamentos e materiais deverá ser de **URGENTE NO MENOR PRAZO**, não podendo ser superior a 30 (dias), consoante a ordem de fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.3. Não serão admitidos dilação de prazos de entrega pra estas aquisições, pois trata-se de demanda para atender os possíveis casos oriundos da COVID-19.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

6.2. O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 5.2. deste Termo de Referência.

6.3. Os produtos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico**. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00.

6.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

6.5. Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

6.6. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

6.7. A **Secretaria Municipal de Saúde** poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

#### **7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

7.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;  
a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;  
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

7.2. Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

7.3. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

7.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

## **8. DA GARANTIA**

8.1. A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.

8.2. A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **9.1. Da Contratada:**

9.1.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

9.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

9.1.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.1.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

9.1.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

9.1.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

9.1.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a uma mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.1.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

9.1.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

9.1.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

## **9.2. Da Contratante:**

- 9.2.1. Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- 9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com os termos deste documento;
- 9.2.3. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- 9.2.4. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- 9.2.5. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- 9.2.6. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- 9.2.7. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- 9.2.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- 9.2.10. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

## **10. FORMA DE PAGAMENTO:**

- 10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 10.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 10.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.

A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**ANEXO A**

<b><u>TERMO DE REFERÊNCIA</u></b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT. MINIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>
1	<b>KIT SISTEMA PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE COVID-19.</b> O kit vem com Verificador portátil óptico eletrônico, que utiliza metodologia imunocromatografia, baseado na reflectância que avalia as intensidades dos sinais das linhas de teste e controle. Um algoritmo específico interpreta os resultados como positivo, negativo ou inválido com base em limiares predefinidos. Visor de cristal líquido (LCD) no instrumento comunica o estado e o resultado do teste para o operador. Fonte recarregável, Resultado em 15 minutos. Capacidade para 3.500 testes ou vida útil de 24 meses. Embalagem com 1 unidade. Verificador com detecção rápida direta da presença ou ausência de antígenos do SARS-CoV-2 em coleta de amostra via swab nasal obtido de pacientes com sinais e sintomas suspeitos de COVID-19. Embalagem com 30 unidades.	UND	25.000	30.000